INEFICÁCIA NA MEDIDA DE INTERNAÇÃO APLICADA AO JOVEM INFRATOR

HADDAD, Michele Ribeiro [1]; CASTRO, Bianca Gomes da Silva Muylaert Monteiro de[2]

RESUMO

Resumo

O presente estudo busca fazer uma análise acerca da medida socioeducativa de internação prevista no artigo 112, VI, do ECA em face do crescente aumento da reincidência do jovem infrator no mundo do crime, mostrando a ineficácia na aplicação da referida medida. Por conseguinte, a análise das funções da família, do estado e da sociedade na ressocialização do jovem. No decorrer do estudo foi analisado o surgimento do direito da criança e do adolescente, bem como sua aplicação na atualidade perante aos jovens. Por fim, a importância do sistema nacional de atendimento socioeducativo. Assim, com a finalidade de demonstrar a ineficácia na aplicação da medida de internação, foi necessária a análise minuciosa dos itens elencados acima. Concluindo-se que a aplicação da medida em si é de forma correta, porém os jovens não são ressocializados, pois as funções da família, do estado e da sociedade, não são cumpridas corretamente, uma vez que o jovem ao cumprir a medida que lhe foi designada, voltará muita das vezes para uma família desestruturada, um estado que não cumpre com suas deveres de fornecer o básico a população e uma sociedade alienada, que acredita que esses jovens são bandidos que não podem ser dignos de confiança.

Introdução

As medidas socioeducativas, como um todo, não possuem caráter punitivo, tendo como ideia principal a procura da responsabilização pelo adolescente perante as condutas realizadas com o objetivo primordial de reeducar e reintegrar o jovem na sua família e na sociedade.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) traz regras e exigências na execução das medidas socioeducativas com o intuito de recuperar e trazer de volta ao convívio em sociedade o menor marginalizado.

Segundo Santos (2016), as instituições socioeducativas têm como função abrigar o adolescente que deverá cumprir a medida socioeducativa, propondo alteração no comportamento do jovem, com o intuito principal de reeducar e ressocializar.

Sobre essa lacuna existente entre o que está disposto em lei e o que acontece na realidade, Gomide (1998) faz uma contraposição, apresentando as objetivas instituições de proteção ao menor – reeducação e reintegração do menor na sociedade e na família – e também justificativas para que tais objetivos não sejam concretizados, como, por exemplo, a ausência de infraestrutura, o despreparo da equipe técnica e de apoio, a falta de verbas e o sistema capitalista atrasado.

Nesse contexto, entendeu-se que, embora o ECA seja coerente quanto à aplicação e designação do jovem infrator ao cumprimento da medida de internação, existe uma defasagem na execução da medida determinada, uma vez que a execução envolve muitos fatores além da aplicação da medida em si, como a influência familiar, estatal e societária, já que o sistema encontra-se precário e sem as devidas fiscalizações. Dessa forma, é necessário que exista integração entre Estado, sociedade e família para a reeducação e a ressocialização do jovem.

Nesse sentido, o presente trabalho pretende investigar a eficácia da medida socioeducativa de internação aplicada ao jovem infrator, bem como verificar possíveis fatores que levam o jovem a permanecer no mundo do crime, tendo em vista que o objetivo principal da medida de internação é a ressocialização e a reeducação.

Objetivos

Objetivo Geral

Investigar a ineficácia da medida socioeducativa de internação aplicada ao jovem infrator.

Objetivos Específicos

Descrever como se deu a criação dos direitos da criança e do adolescente;

Investigar a influência da família, da sociedade e do Estado na reincidência do jovem infrator;

[1] Universidade Cândido Mendes, michelehaddadr@gmail.com
[2] Universidade Cândido Mendes, biamonteirodecastro@hotmail.com

Analisar a medida socioeducativa de internação.

Metodologia

A pesquisa classifica-se como bibliográfica, tendo vista ser baseado em teorias, na doutrina e em artigos científicos. Para Pizzani (2012) a pesquisa bibliográfica é uma revisão de literatura sobre as principais teorias de um trabalho científico. Já para FONSECA, 2002, p.32:

> A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém, pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta.

Classifica-se ainda como exploratória, uma vez que se tem a familiaridade do assunto como problema objeto da pesquisa, permitindo uma construção de hipóteses, tornando o assunto mais claro.

Quanto ao método de abordagem, utilizou-se o Método Indutivo, pois onde partindo de premissas particulares, inferimos uma verdade geral. A generalização desse método não pode ser buscada prioritariamente, mas constatada a partir da observação de casos concretos e suficientemente confirmadores a partir da realidade vivenciada pelos jovens infratores. Segundo Bunde (2007), o método indutivo é aquele que é uma forma de argumentação utilizada a fim de se chegar a uma conclusão após um específico raciocínio.

Será classificada como explicativa, pois será necessária a identificação dos fatores que contribuem para a reincidência e quais as funções da família, do estado e da sociedade nessa contribuição, para Lakatos e Marconi (2017) a pesquisa explicativa é aquela que registra fatos, os interpreta e identificam suas causas, prática essa que visa ampliar generalizações e definir modelos teóricos encontrando uma visão mais unitária sobre determinado assunto.

Para o desenvolvimento da pesquisa foram utilizados livros, teses, dissertações, monografias e artigos científicos. Além disso, também foram utilizados julgados e jurisprudências. Utilizou-se como referência: bases científicas digitais como Scielo e o Google Acadêmico, além Leis e Decretos.

Assim, o presente resumo está dividido em 03 (três) capítulos: o primeiro trata dos direitos fundamentais da criança e do adolescente e como surgiu o direito desses indivíduos. O segundo fala sobre a marginalização do menor, trazendo em perspectiva qual a real importância e função da família, do Estado e da sociedade na ressocialização do menor infrator. Por fim, o terceiro capítulo fala sobre a medida de internação propriamente dita, bem como funciona a internação definitiva e provisória, o acompanhamento ao egresso, um pouco sobre a importância do sistema nacional de atendimento socioeducativo e a reincidência do jovem no mundo do crime.

Considerações Finais

O tema dessa pesquisa é de grande relevância, uma vez que revela o motivo pelo qual a medida de internação, que em regra, deveria ter a finalidade de ressocializar e reeducar, muita das vezes vem fazendo justamente o contrário, deixando esse jovem permanecer no mundo do crime. Além disso, existem fatores responsáveis, que possuem o dever de assegurar uma efetiva e correta execução da medida de internação, tais como a influência familiar, estatal e societária.

É necessário lembrar que a medida de internação é de caráter excepcional, em razão de sua gravidade e da privação de liberdade do jovem, e que deve ser aplicada em último caso, tendo como objetivo principal a sua ressocialização e reeducação

Quanto a contribuição da sociedade para com o jovem existe o interesse do Poder Público em desonerar-se de seu dever legal e fundamental de restauração familiar do jovem, uma vez que é dever do Estado contribuir para uma melhor harmonia social e condições adequadas de reinserção do jovem na sociedade e no próprio núcleo familiar.

A família é o primeiro grupo social que a criança possui em seu início de existência. Através de todo ensinamento, a família é capaz de influenciar comportamentos e atitudes desses indivíduos, influenciando-os diretamente e constantemente no dia a dia. Por meio desse contato, as crianças e os adolescentes adquirem personalidade no decorrer dos anos, baseados nessa influencia familiar que os ligam no nascimento. A família é vista também como uma instituição que nunca fora substituída. A responsabilidade da família é mundialmente conhecida como primordial e moral, em decorrência da proximidade já existente no nascimento, exatamente por ser o primeiro ambiente social no qual a criança tem contato social e afetivo.

[1] Universidade Cândido Mendes, michelehaddadr@gmail.com
[2] Universidade Cândido Mendes, biamonteirodecastro@hotmail.com

Além dos institutos familiares e da sociedade, foi discutido a respeito da função do Estado para com o jovem e para com o jovem infrator, uma vez que muito se discute sobre a punição que cabe ao Estado aplicar ao jovem infrator em decorrência do ato cometido, porém se esquece de que, antes da punição, vem o acesso à informação e, em consequência, a adequada educação. É importante perceber que a atuação do Estado se dá tanto preventivamente quanto repressivamente.

A medida de internação é a forma mais rigorosa de sansão a ser aplicada ao jovem, uma vez que o Estado alcança o bem mais preciso do ser humano, além da vida, que é a liberdade. Manifestamente, essa intervenção deve ser fundamentada, uma vez que a decisão que decreta a internação antes da sentença deve demonstrar não só os indícios suficientes de autoria e materialidade, mas também a necessidade imperiosa da medida. Todos aqueles privados de sua liberdade apenas estarão sujeitos a essa medida socioeducativa como uma forma de restrição para que o objetivo final, que é a reeducação, seja cumprido.

Por fim, torna-se perceptível que a não integralização dos 03 (três) institutos elencados, quais sejam o Estado, a sociedade e a família, afeta a vida de crianças e adolescentes, principalmente dos que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Do mesmo modo, entendeu-se que, embora o ECA seja coerente quanto a aplicação e designação do jovem ao cumprimento da medida de internação, a execução da medida se encontra defasada, uma vez que o cumprimento dos deveres de todos os institutos já elencados não está sendo eficaz.

Afinal, o sistema encontra-se precário e sem as devidas fiscalizações, o que gera a percepção de que a maioria das crianças e adolescentes em nossa oaís vive com a ausência das mais básicas políticas públicas de educação, de segurança e de cultura, fazendo com que a juventude sofra diretamente o impacto de toda a desestrutura social brasileira.

Referenciais Bibliográficas

AZEVEDO MARQUES, João Benedito de. Marginalização: Menor e Criminalidade. São Paulo: McGRAW - HILL do Brasil, 1976

BARROS, Guilherme Freire de Melo. Direito da Criança e do Adolescente. 2. Ed. Rev., amp. E atual. Bahia: Editora Juspodivm, 2014.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Col. Saraiva De Legislação - 55ª Ed. 2018.

BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 16 de dezembro de 2019 às 16h e 30 min.

CAPARRÓS, Martin. A fome. Tradução de Luís Carlos Cabral. 1a edição. Bertrand Brasil, Rio de Janeiro. 1957 - 2017.

COSTA, Antônio Carlos Gomes Da. Protagonismo juvenil: adolescência, educação e participação. Salvador: Fundação Odebrecht, 2000.

CUNHA JÚNIOR, Dirley Da. Curso de direito administrativo. 7ª. Ed. Salvador: Jus Podium, 2009.

LIBERATI, Wilson Donizeti. Adolescente e o ato infracional – medida socioeducativa é pena? 2.ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

SARAIVA, João Batista da Costa. Adolescente e Ato Infracional - Garantias Processuais e Medidas Socioeducativas - 2ª Edição 2002. Livraria do Advogado.

SANTOS, Alan Ferreira dos. A Realidade das Instituições de Medidas Socioeducativas e suas Contradições – Um Estudo Sociológico. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 01, Vol. 09, pp 707-723, Outubro / Novembro de 2016.

SANTOS, Washington. Dicionário Jurídico Brasileiro. Belo Horizonte. Del Rey, 2001.

SILVA JUNIOR, Nelson. Patologias do social: Arqueologias do sofrimento psíquico. 1ª. Ed. Autêntica Editora. 2018.

SILVA, Ana Beatriz Barros; Mentes Perigosas: O psicopata mora ao lado. Fontanar, 2009.

PALAVRAS-CHAVE: Jovem Infrator. Ressocialização. Medida Socioeducativa. Internação. Ato Infracional.

[1] Universidade Cândido Mendes, michelehaddadr@gmail.com
[2] Universidade Cândido Mendes, biamonteirodecastro@hotmail.com